



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

SUMÁRIO

- ATO CONVOCATÓRIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS REQUEREREM CONFORME INCISO II, ARTIGO 2º, LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 14.017/2020, DENOMINADA “ALDIR BLANC” E DECRETO MUNICIPAL Nº 260, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016-2021.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016-2021
- DECRETO Nº 1 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- DECRETO FINANCEIRO nº 17 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.456.880,35 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
DECRETO FINANCEIRO nº 18 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.
- TERMO DE APOSTILAMENTO/CONTRATOS E DISPENSAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

Outros



ATO CONVOCATÓRIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS REQUEREREM CONFORME INCISO II, ARTIGO 2º, LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 14.017/2020, DENOMINADA “ALDIR BLANC” E DECRETO MUNICIPAL Nº 260, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Processo administrativo nº01/2021

O município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando fomentar, promover e difundir a produção artística e cultural no âmbito municipal, torna público o presente ATO CONVOCATÓRIO para os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, instituições e organizações culturais comunitárias, a realizarem requerimento, nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Municipal Regulamentador nº 260, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, considerando a redação dada pela Lei nº 14.150, de 2021, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste **ATO CONVOCATÓRIO** e seu anexos.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente **ATO CONVOCATÓRIO** a abertura das inscrições para requerimento do subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social no município de São José do Jacuípe, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, defesa de interesse público, isonomia e publicidade.

As inscrições visam atender as disposições contidas do inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 14.017/2020, “Lei Aldir Blanc”, a fim de definir os possíveis contemplados pelos recursos destinados da união, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, no setor cultural, na forma de subsídio mensal com valor de **R\$3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais), sendo pagamento realizado em 1 (uma) única parcela.

A “Lei Aldir Blanc” tem por finalidade a abrangência dos seguintes ramos: pontos e pontões de cultura, teatros independentes, escolas de músicas, escolas de capoeira, escolas de artes e estúdios, companhias e escolas de dança, circos, centros culturais, casa de cultura e centro de tradição regionais, museus comunitários, bibliotecas comunitárias, espaços culturais em comunidades indígenas, centros artísticos e culturais afro-brasileiros, comunidade quilombolas, espaços de povos e comunidades tradicionais, produtoras de cinema, espaços de apresentação musical, espaço de literatura, poesia e literatura de cordel, além de outros espaços e atividades artísticas e culturais validades nos cadastros aos quais se referem o artigo 7º da Lei nº 14.017/2020, bem como demais artistas do meio cultural.

Os interessados deverão preencher e enviar o formulário de inscrição, na forma do Anexo I, bem como entregar na Coordenação de Cultura, no setor da Biblioteca Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



Joventina Barberino Vilas Boas, no período de **22 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2021**.

É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações, as quais poderão ser comprovadas em qualquer tempo, cabendo a Coordenação Municipal de Cultura averiguar e esclarecer eventuais dúvidas sobre qualquer questão capaz de comprometer a lisura dos dados disponibilizados.

A inscrição neste **ATO CONVOCATÓRIO** implicará na aceitação de todas as condições deste ato, devendo os casos omissos serem resolvidos pela Coordenação Municipal de Cultura.

Não serão aceitas inscrições após o período determinado no presente **ATO CONVOCATÓRIO**.

Será obrigatório o preenchimento de todos os anexos para validade da inscrição, observado ainda, os critérios para classificação.

A inscrição do presente **ATO CONVOCATÓRIO** não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para participação do processo.

1. DAS OBRIGAÇÕES

A Coordenação Municipal de Cultura determinará aos espaços, empresas, instituições ou grupos culturais selecionados para receberem os recursos (subsídio) que prevê o inciso II, do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020, o período e local para execução da contrapartida, conforme disposição da supramencionada lei, preferencialmente em escolas públicas ou espaços públicos.

A execução da contrapartida deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do reinício de suas atividades, que considerará análise epidemiológico-sanitária de cada cidade e região, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular por meio da internet, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

O espaço, a empresa, as instituições ou os grupos culturais contemplados com o subsídio, antes da execução das atividades, deverão enviar à Coordenação Municipal de Cultura, a forma, a carga horária e conteúdo que será apresentado.

Na execução da contrapartida o espaço, a empresa, as instituições ou comunidade cultural que for contemplada deverá respeitar o estatuto da criança e do adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990.

O espaço, a empresa, as instituições ou os grupos culturais contemplados com o subsídio ficarão integralmente responsáveis pelas despesas relativas aos direitos autorais do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e Sociedade Brasileira de Atores e Artistas de Teatro (SBAT), nos termos da Lei Federal nº9.610/98, bem como demais taxas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



incidentes sobre a execução ou apresentação da contrapartida artística ou cultural a ser executada, eximindo-se o município de São José do Jacuípe de quaisquer responsabilidades.

Deverá, ainda, observar as determinações da Lei nº 6.533/1978 que “dispõe sobre a regulamentação das profissões de artistas e de técnicos em espetáculo de diversões” (a ser obtidas nos sites oficiais na internet).

É dever do contemplado, indicar o banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil, através de cópia do documento em que constem essas informações (cartão, extrato) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para fins deste **ATO CONVOCATÓRIO**. Não é permitida a indicação de conta salário.

2. DOS IMPEDIMENTOS

O subsídio que trata o inciso II, artigo 2º da Lei nº 14.017/2020, não poderá ser concedido ao espaço, empresa, instituição, ou comunidade cultural que:

Não esteja localizada no município de São José do Jacuípe – Bahia e que não tenha atuado profissionalmente na área artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a data da publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

- a) Esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
- b) Esteja inadimplente com a prestação de conta de projetos anteriores financiados por ente público de esfera Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Servidores efetivos ou servidores ocupantes de cargos em comissão da SME, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- d) Seja pessoa jurídica não governamental que possua na composição de sua diretoria, pessoa inadimplente com prestação de contas de projetos realizados;
- e) Sendo pessoa jurídica de direito privado, não tenha por objetivo o exercício de atividades na área cultural em que se enquadrem o projeto, dentre as áreas culturais indicadas neste **ATO CONVOCATÓRIO**.
- f) Na hipótese de interesse em participar no presente edital, trabalhadora ou trabalhador que possua vínculo de união estável ou parentesco até o segundo grau com membros da comissão julgadora, este, ficará impossibilitado de participar da comissão.

Fica impedido ao contemplado com o subsídio de utilizar dos recursos para fins divergentes dos propostos no inciso II, artigo 2º, da Lei nº 14.017/2020.

3. DO RECURSO

Poderá ser interposto **RECURSO da decisão da seleção ao Comitê Gestor**, no prazo **máximo de 24 horas**, a contar da data de publicação do resultado prévio, no site do Município de São José do Jacuípe (<http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/>).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



O recurso deverá ser encaminhado através do formulário constante no **Anexo V**, para o e-mail: **cultura.saojosedojacuipe@gmail.com** até às 18h do último dia do prazo estabelecido.

4. DO REMANEJAMENTO DO SUBSÍDIO CONCEDIDO

Na hipótese do inscrito interpor recurso após o resultado prévio, o Comitê Gestor fará a avaliação e caso tenha procedência o período de revisão, o valor para subsidiar esse novo contemplado, será remanejado dos valores selecionados do resultado prévio.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será efetuada em conformidade ao inciso II, artigo 10º, da Lei nº 14.017, de 20 de junho de 2020, devendo ser enviada à Coordenação Municipal de Cultura. Não serão aceitas Notas Fiscais com datas anteriores a publicação do presente **ATO CONVOCATÓRIO**.

Os espaços, as empresas, as instituições ou os grupos culturais contemplados, deverão enviar a Coordenação Municipal de Cultura notas fiscais originais das despesas realizadas da seguinte forma:

- a) Prestação de contas: até 30 (trinta) dias após o recebimento do subsídio.

6. DAS SANÇÕES

Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

Agir ou omitir-se, em qualquer fase da tramitação para procedimento deste **ATO CONVOCATÓRIO**, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraldar seus objetivos.

- a) Alterar os serviços e valores apresentados no Anexo IV, como contrapartida para o espaço cultural, contemplado conforme determina o artigo 9º da Lei 14.017/2020;
- b) Praticar qualquer discriminação de natureza pública que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual ou artística, de consciência ou crença, na apresentação da contrapartida a que se refere a supracitada Lei;
- c) Praticar violação de direitos intelectuais;
- d) Deixar de vincular em todo o material promocional que envolve o subsídio cultural prestado pela Lei de emergência cultural da Lei Federal 14.017/2020, a “Lei Aldir Blanc”;
- e) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este **ATO CONVOCATÓRIO**;
- f) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas;
- g) Violar os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- h) Atentar contra a ordem pública;
- i) Causar impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



- j) Estar ligados a jogos de azar ou especulativos;
- k) Ter vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- l) Evidenciar preconceito ou discriminação de qualquer natureza
- m) Caracterizar promoção pessoal de autoridade, de servidor público, ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- n) Ter cunho político-eleitoral que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O espaço, as empresas, as instituições ou comunidades culturais que forem contempladas com o subsídio que trata o inciso II, artigo 2º, da Lei nº14.017/2020, que não cumprir com as determinações previstas neste **ATO CONVOCATÓRIO** e demais legislações pertinentes, deverá ressarcir o valor integral do subsídio recebido, corrigido na forma de lei.

8. Fica eleito o Comitê Gestor para ser dirimida qualquer questão decorrente do presente **ATO CONVOCATÓRIO**.

9. São partes indissociáveis deste **ATO CONVOCATÓRIO** os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REQUERIMENTO DO SUBSÍDIO.

ANEXO II – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO.

ANEXO III – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA.

ANEXO IV – RECURSO.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO E ATESTADO.

10. CALENDÁRIO – CRONOGRAMA

Data de publicação: 19.11.2021

Prazo de Inscrição: 22 a 23.11.2021

Resultado prévio: 24.11.2021

Prazo de recurso da inscrição: 25.11.2021

Resultado final das inscrições: 26.11.2021

Data da convocação: 26.11.2021

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REQUERIMENTO DO SUBSÍDIO CONFORME INCISO II, DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 14.017/2020, "ALDIR BLANC".

ESTA INSCRIÇÃO DESTINA-SE AOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BAHIA QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL E QUE TEM O INTERESSE EM RECEBER SUBSÍDIO PARA SER UTILIZADO EM DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO DO INCISO II, DO CAPUT DO ART.2º, DA LEI 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Nome do Grupo, Empresa ou Espaço Cultural:		Nº (uso da coordenação de cultura)	
Nome do Responsável:		RG:	
Data de Nascimento:	CPF:		
Nome Fantasia:			
Natureza Jurídica:	CNPJ:		
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:			
E-mail:			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



IDENTIFIQUE A SUA INSCRIÇÃO EM, NO MÍNIMO, UM DOS SEGUINTE CADASTROS:

- Cadastro Estadual de Cultura
- Cadastro Municipal de Cultura
- Cadastro Distrital de Cultura
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro
- Outros Cadastros, especifique: _____

QUAL A PRINCIPAL ATUAÇÃO DO SEGMENTO CULTURAL:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Arte Circense | <input type="checkbox"/> Fotografia |
| <input type="checkbox"/> Arte da Dança | <input type="checkbox"/> Gastronomia |
| <input type="checkbox"/> Arte do Teatro | <input type="checkbox"/> Literatura |
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais | <input type="checkbox"/> Moda |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Música |
| <input type="checkbox"/> Audiovisual | <input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural |
| <input type="checkbox"/> Cultura Negra | <input type="checkbox"/> Design |
| <input type="checkbox"/> Cultura Popular | <input type="checkbox"/> Outro: |

Sua Resposta:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



ENQUADRAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL NOS INCISOS DO ART. 8º DA LEI Nº 14.017/2020

SELECIONE A ATIVIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL QUE MELHOR QUALIFIQUE A ATUAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL.
(MÚLTIPLA ESCOLHA COM MÁXIMO DE 3 SELEÇÕES):

- I - Ponto e pontões de cultura;
- II - Teatros independentes;
- III – Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV – Circos;
- V - Cine clubes;
- VI- Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
- VII – Museus comunitários, centro de memória e patrimônio;
- VIII - Bibliotecas comunitárias;
- IX – Espaços culturais em comunidades indígenas;
- X – Centro artístico e cultural afro-brasileiro;
- XI - Comunidades quilombolas;
- XII - Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XVII- Produtoras de cinema e audiovisual;
- XIV- Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XV- Feiras de arte e de artesanato;
- XVI- Espaços de apresentação musical;
- XVII- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XVIII- Outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art.7º da lei nº 14.017/2020.

INFORME O TEMPO DE FUNCIONAMENTO E ATUAÇÃO DA EMPRESA, ESPAÇOS, GRUPOS OU COMUNIDADE CULTURAL:

HISTÓRICO CULTURAL DO REQUERENTE DO SUBSÍDIO:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



QUANTIDADE EM MÉDIA, DE AGENTES CULTURAIS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA NO ANO DE 2019:

INFORME A QUANTIDADE, EM MÉDIA, DE AGENTES CULTURAIS ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NA PRODUÇÃO CULTURAL NO ANO DE 2019, QUE SEJAM COMPROVÁVEIS ATRAVÉS DE FOTOS, FICHAS TÉCNICAS, LINKS, RELEASE, NOTA FISCAL, OU OUTROS MEIOS:

- Até 10 agentes culturais
- De 11 a 30 agentes culturais
- Acima de 30 agentes culturais

INFORME AS DESPESAS DA EMPRESA, ESPAÇO, GRUPOS OU COMUNIDADE CULTURAL DOS SEGUINTE ITENS:

INFORME O FATURAMENTO OU RECEITA DAS EMPRESAS, ESPAÇOS, GRUPOS OU COMUNIDADES CULTURAIS, DURANTE O ANO DE 2019:

R\$ _____ NÃO HOUE

ÁGUA E ENERGIA:

NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 R\$ _____ NÃO HOUE

JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020 R\$ _____ NÃO HOUE

INTERNET E TELEFONE:

NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 R\$ _____ NÃO HOUE

JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020 R\$ _____ NÃO HOUE

LOCAÇÃO E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL:

NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 R\$ _____ NÃO HOUE

JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020 R\$ _____ NÃO HOUE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



MATERIAL DE CONSUMO E ESTRUTURA LOGÍSTICA (TRANSPORTE, FIGURINOS, CENOGRAFIA E APOIO DE PESSOAL E ETC.):

NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 R\$ _____ NÃO HOUE

JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020 R\$ _____ NÃO HOUE

INFORME O NÚMERO DE BENEFICIADOS ATENDIDOS PELO ESPAÇO CULTURAL:

NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 R\$ _____ NÃO HOUE

JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020 R\$ _____ NÃO HOUE

INFORME A QUANTIDADE DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA EMPRESA, ESPAÇO, GRUPO E COMUNIDADE CULTURAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (FORMAL) EM 2019:

INFORME, CASO TENHA RECEBIDO ALGUM BENEFÍCIO DO SETOR PRIVADO OU PÚBLICO, APÓS A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA:

R\$ _____ NÃO HOUE

TRIBUTOS NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL:

NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 R\$ _____ NÃO HOUE

JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020 R\$ _____ NÃO HOUE

SITUAÇÃO DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL:

INFORME O LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL.

- Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)
- Espaço emprestado ou de uso compartilhado
- Espaço itinerante
- Espaço próprio, espaço público cedido em comodato
- Espaço alugado, espaço próprio financiado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

01. DECLARO que a entidade/Coletivo tem finalidade cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia pela COVID- 19, conforme dispõe o inciso II do artigo 2º da lei nº 14.017/2020.

SIM

02. DECLARO que o espaço cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do art. 8º da lei nº 14.017/2020.

SIM

03. DECLARO que o espaço cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do art. 8º da lei nº 14.017/2020.

SIM

04. DECLARO que o espaço cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do art. 8º da lei nº 14.017/2020.

SIM

05. DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da lei nº 14.017/2020.

SIM

06. Estou ciente que devo prestar contas em até 30 (trinta) dias após o recebimento do subsídio mensal ou total (parcela única) ou 2 (duas) parcelas.

SIM



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



07. Estou ciente que os valores do subsídio à manutenção do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural, deverão ser utilizados para pagamento de despesas, dentre as abaixo elencadas:
- a) Despesas com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento desde que não seja considerada reforma ou construção.
 - b) Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho.
 - c) Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais.
 - d) Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática).
 - e) Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural.
 - f) Despesas com manutenção de locação, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais.
 - g) Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessários ao funcionamento de espaços artísticos e culturais itinerantes.
 - h) Despesas com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades.
 - i) Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet).
 - j) Despesas com manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização de atividades culturais.
 - l) Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural, deste que previstas legalmente.

SIM

08. Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade à qual pertença de forma gratuita e pactuada com o poder público, conforme determina o art. 9º da lei nº 14.017/2020.

SIM



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



09. Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem com atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do subsídio.

SIM

10. Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crime previsto no artigo 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

SIM

11. Estou ciente que só serão consideradas as informações apresentadas mediante documentos legais (recibos de pagamento de luz, água, telefone, despesas com pessoas, contratação de serviços, etc).

REQUERENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



ANEXO II - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome do Grupo, Empresa ou Espaço Cultural:	
Nome do Responsável:	RG:
Data de Nascimento:	CPF:
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
E-mail:	

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O GRUPO, EMPRESA OU ESPAÇO CULTURAL INTERROMPEU SUAS ATIVIDADES DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E ATUOU NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 14.017/2020, CONFORME LISTA DE ATIVIDADES APRESENTADAS A SEGUIR:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



ATIVIDADES REALIZADAS

JUNHO /2019
JULHO / 2019
AGOSTO / 2019
SETEMBRO /2019
OUTUBRO /2019
NOVEMBRO /2019
DEZEMBRO /2019
JANEIRO /2020
FEVEREIRO /2020
MARÇO /2020
ABRIL /2020
MAIO /2020

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO TENHA DESENVOLVIDO ATIVIDADES EM UM OU MAIS MESES RELACIONADOS NO FORMULÁRIO ACIMA, PREENCHA O CAMPO COM UM TRAÇO () E COM A EXPRESSÃO "ATIVIDADES INTERROMPIDAS", A PARTIR DO MOMENTO EM QUE TENHAM OCORRIDO AS INTERRUPÇÕES.

DECLARO, SOB AS PENAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA DECLARAÇÃO SÃO VERDADEIRAS E QUE ESTOU CIENTE DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 299 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (CÓDIGO PENAL).

SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA, ____ DE _____ DE 2021.

REQUERENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



ANEXO III – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS ECONOMICAMENTE MENSURÁVEIS, CONFORME ARTIGO 9º DA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO Nº 10.464/2020.

DEMONSTRE OS SERVIÇOS E VALORES DA CONTRAPARTIDA QUE IRÁ APRESENTAR, DE FORMA GRATUITA, PRIORITARIAMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS, ESPAÇOS PÚBLICOS CULTURAIS.

SERVIÇO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

São José do Jacuípe/BA, ____/____/____.

Eu, _____, representante da empresa, espaço, grupos e comunidades culturais _____, declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de inscrição, que estou ciente, concordo e atendo a todas as disposições, condições e requisitos previsto no ato convocatório e seus anexos e pela Lei nº 14.017/2020, Decreto Municipal nº 260/2021.

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone do representante: _____

Endereço do representante: _____

REQUERENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

(pessoa física)

Eu, _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ órgão expedidor _____, em ____/____/____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____ nº _____ complemento _____ na cidade de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP _____, telefone () _____, e-mail _____, declaro, para os devidos fins, que TENHO ciência e estou de acordo com os termos do Ato Convocatório, que implemento as condições de participação e que a não assinatura deste Termo, no prazo determinado, implicará na desclassificação do espaço cultural, grupo ou associação, conforme estabelecido no Ato Convocatório e seus Anexos.

São José do Jacuípe/BA, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



ANEXO VII – DECLARAÇÃO E ATESTADO

Eu, _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ órgão expedidor _____, em ____/____/____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____ nº _____ complemento _____ na cidade de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP _____, telefone () _____, e-mail _____, declaro, para fins de prova junto à Coordenação Municipal de Cultura, que represento o (a) _____, composto (a) por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado (a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo município de São José do Jacuípe.

São José do Jacuípe/BA, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 (RESUMO)

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da ata de registro de preço nº **016/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de materiais para o combate ao enfrentamento do covid-19, para atender diversas secretarias do município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº **010/2021-SRP** e seus anexos - Contratado:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO LOTE
LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	04.309.026/0001-77	216.825,00

Data da assinatura: **09 de novembro de 2021.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2021.

Magno Lomes Araujo
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

18/11/21, 10:32

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 272/2021



No dia 09 de Novembro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ:** 04.309.026/0001-77

Representante: LUIZ CARLOS

Telefone: (74) 3651-2921

Email: lmed.gerencia@hotmail.com

Endereço: AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, 817 - OLIVEIRA, Capim Grosso - BA - 44695-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Álcool etílico em gel 70% 1000 ml, caixa com 12 unidades	225,00	Cx.	CINORD	CINORD	R\$ 87,00	R\$19.575,00
2	Álcool líquido 70 %	1.000,00	Lt.	CINORD	CINORD	R\$ 4,70	R\$4.700,00
3	Avental manga longa 30 g descartável	50.000,00	Und.	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R\$ 1,95	R\$97.500,00
6	Luva de procedimento em látex descartável tamanho M com po c/100 und.	1.000,00	Cx.	SUPERMAX	SUPERMAX	R\$ 32,00	R\$32.000,00
7	Mascara descartável, tipo elástico, tripla camada, cor branca antialérgica, caixa com 50 unidades	4.300,00	Cx.	NOBRE	NOBRE	R\$ 8,00	R\$34.400,00
11	Álcool etílico em gel 70% 1000 ml, caixa com 12 unidades	80,00	CX	CINORD	CINORD	R\$ 85,00	R\$6.800,00
12	Mascara descartável, tipo elástico, tripla camada, cor branca antialérgica, caixa com 100 unidades	500,00	CX	NOBRE	NOBRE	R\$ 9,00	R\$4.500,00
13	Álcool etílico em gel 70% 1000 ml, caixa com 12 unidades	130,00	CX	CINORD	CINORD	R\$ 85,00	R\$11.050,00
14	Mascara descartável, tipo elástico, tripla camada, cor branca antialérgica, caixa com 100 unidades	700,00	CX	NOBRE	NOBRE	R\$ 9,00	R\$6.300,00
Total:							R\$ 216.825,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/11/2022**, a contar do dia **09/11/2021**.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/30935/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_850294600.html

1/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

18/11/21, 10:32

LICITANET - Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais para o combate ao enfrentamento do covid-19, para atender diversas secretarias do município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/30935/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_850294600.html

2/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

18/11/21, 10:32

LICITANET - Ata de Registro de Preço

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 010/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de tributos Municipais
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

- Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
 - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
- Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;
 - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/30935/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_850294600.html

3/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

18/11/21, 10:32

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2021**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/30935/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_850294600.html

4/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

18/11/21, 10:32

LICITANET - Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
04.309.026/0001-77



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

Decreto

CAIXA DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO JACUIPE

AV JOSE V RIOS -

CNPJ: 63.091.318/0001-45 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 1 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) CAIXA DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474 de 27 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

100101 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA -CAPSEJ

6.003 - ENCARGOS COM (NATIVOS E PENSIONISTAS)

3.1.90.03.00 / 3 - Pensões do RPPS e do militar

4.300,00

Total por Ação: 4.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.300,00

Total Suplementado: 4.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

100101 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA -CAPSEJ

6.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAPSEJ

3.3.90.30.00 / 3 - Material de Consumo

4.300,00

Total por Ação: 4.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.300,00

Total Anulado: 4.300,00

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

CAIXA DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO JACUIPE

AV JOSE V RIOS -

CNPJ: 63.091.318/0001-45 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) CAIXA DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia,
em 01 de outubro de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal - CPF: 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 17 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.456.880,35 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474 de 27 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.456.880,35 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.018 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
Total por Ação:	59.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	59.000,00

020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.3.50.41.00 / 00 - CONTRIBUICOES	3.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	6.500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.975,61
Total por Ação:	101.475,61

2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PESSOAL

3.1.91.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	26.400,00
Total por Ação:	26.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	127.875,61

020401 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00

2.008 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Página: 1 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00
020501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
=====	
2.015 - APOIO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.323,99
Total por Ação:	10.323,99
Total por Unidade Orçamentária:	10.323,99
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
=====	
2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	51.551,23
Total por Ação:	51.551,23
Total por Unidade Orçamentária:	51.551,23
020503 - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
=====	
2.021 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
3.1.90.04.00 / 18112 - Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
3.1.90.11.00 / 18112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	351.000,00
3.1.91.13.00 / 18112 - Obrigações Patronais	69.000,00
Total por Ação:	422.500,00
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00 / 19113 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
2.023 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO NO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 / 18118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.000,00
Total por Ação:	121.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00 / 19119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	673.500,00
020504 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FND E CONV. EDUCAÇÃO	
=====	
2.030 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHE - RV	
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	13.941,50
Total por Ação:	13.941,50
2.031 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL - RV	

Página: 2 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	3.185,22
Total por Ação:	3.185,22
Total por Unidade Orçamentária:	17.126,72
020505 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE E EVENTOS	

2.032 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
020601 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	

2.040 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	2.500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	3.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	507,80
Total por Ação:	507,80
Total por Unidade Orçamentária:	13.007,80
020701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

2.067 - GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.425,50
Total por Ação:	2.425,50
2.069 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.000,00
Total por Ação:	49.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.425,50

Página: 3 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.006 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.200,00
3.1.91.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	7.400,00
3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	14.080,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	27.539,50

Total por Ação: 109.219,50

4.014 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.1.91.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	14.500,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	123.200,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.900,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00

Total por Ação: 253.100,00

4.019 - ENFRETAMENTO DA EMERERGÊNCIA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE COVID-19

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	40.950,00
---	-----------

Total por Ação: 40.950,00

Total por Unidade Orçamentária: 403.269,50

100101 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA - CAPSEJ

6.003 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.00 / 3 - Pensoes	4.300,00
----------------------------	----------

Total por Ação: 4.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.300,00

Total Suplementado: 1.456.880,35

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------

Total por Ação: 20.000,00

Página: 4 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
020401 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
=====			
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			

3.3.90.47.00 / 16 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas			97,05
	Total por Ação:		97,05
	Total por Unidade Orçamentária:		97,05
020501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
=====			
2.010 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			546,01
3.3.90.93.00 / 22 - Indenizações e Restituições			546,01
	Total por Ação:		1.092,02
	Total por Unidade Orçamentária:		1.092,02
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
=====			
1.004 - CONSTR. AMPL. E RECUP. DE UNIDADES ESCOLARES			

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo			9.142,80
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			6.755,56
4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes			20.000,00
4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes			5.842,34
	Total por Ação:		41.740,70
2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			

3.1.90.34.00 / 1 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao			1.739,12
3.1.90.91.00 / 1 - Sentencas Judiciais			1.739,12
3.1.90.92.00 / 1 - Despesas de Exercicios Anteriores			1.739,12
3.1.90.94.00 / 1 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.739,12
3.1.90.96.00 / 1 - RESSARC. DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			1.739,12
	Total por Ação:		8.695,60
2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%			

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			6.421,32
4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes			535,95
	Total por Ação:		6.957,27
	Total por Unidade Orçamentária:		57.393,57
020503 - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
=====			
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			

3.1.91.13.00 / 19113 - Obrigacoes Patronais			67.675,67
3.3.90.36.00 / 19113 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			21.300,00

Página: 5 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 19113 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	41.024,33
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

020504 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FNDE E CONV. EDUCAÇÃO

1.015 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente	273.753,18
Total por Ação:	273.753,18

2.026 - GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - RV

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00 / 15 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.739,12
3.3.90.36.00 / 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.197,67
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.377,75
3.3.90.93.00 / 15 - Indenizações e Restituições	1.739,12
4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalacoes	6.688,89
4.4.90.52.00 / 15 - Equipamentos e Material Permanente	6.688,89
Total por Ação:	56.431,44

2.027 - GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - RV

3.3.50.43.00 / 15 - Subvencoes Sociais	1.739,12
Total por Ação:	1.739,12

2.028 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - RV

3.3.50.43.00 / 4 - Subvencoes Sociais	1.739,12
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	20.850,00
3.3.90.30.00 / 4 - Material de Consumo	209.388,98
3.3.90.33.00 / 4 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.739,12
3.3.90.36.00 / 4 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.675,56
3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	546,01
3.3.90.39.00 / 4 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	104.503,61
3.3.90.93.00 / 15 - Indenizações e Restituições	500,00
3.3.90.93.00 / 22 - Indenizações e Restituições	546,01
4.4.90.52.00 / 4 - Equipamentos e Material Permanente	6.430,32
Total por Ação:	348.918,73
Total por Unidade Orçamentária:	680.842,47

020505 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE E EVENTOS

2.032 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.36.00 / 10 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.046,53
3.3.90.39.00 / 10 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.680,02
Total por Ação:	6.726,55

2.086 - APOIO AO ESPORTE AMADOR

4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalacoes	5.842,33
Total por Ação:	5.842,33

Página: 6 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 12.568,88

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.021 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes 30.496,32
Total por Ação: 30.496,32

2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

4.4.90.52.00 / 28 - Equipamentos e Material Permanente 507,80
Total por Ação: 507,80

Total por Unidade Orçamentária: 31.004,12

020701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.027 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes 114.638,45
Total por Ação: 114.638,45

2.068 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 206.625,10
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes 80.000,00
Total por Ação: 286.625,10

2.077 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - CIDE

3.3.90.33.00 / 16 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.739,12
3.3.90.36.00 / 16 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 6.688,89
4.4.90.51.00 / 16 - Obras e Instalacoes 20.066,66
Total por Ação: 28.494,67

Total por Unidade Orçamentária: 429.758,22

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.006 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo 35.900,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 8.150,00
3.3.90.93.00 / 23 - Indenizações e Restituições 546,01
Total por Ação: 44.596,01

4.014 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.08.00 / 14 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Mili 948,73
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.012,78
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 766,50
Total por Ação: 41.728,01

4.020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.500,00

Página: 7 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	3.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	89.824,02
<hr/>		
100101 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA - CAPSEJ		

6.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAPSEJ		
3.3.90.30.00 / 3 - Material de Consumo		4.300,00
	Total por Ação:	4.300,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.300,00
	Total Anulado:	1.456.880,35

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2021.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 18 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 471 de 17 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 27 de 17 de novembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

010101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	40.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	40.000,00	0,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	40.000,00	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2021.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Jacuípe, Bahia, realizará Pregão Eletrônico **011/2021**, dia **08/12/2021** às **10:00hs**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, transportando professores e alunos do município de São José do Jacuípe, Bahia**. Edital e anexo encontram-se no site www.licitanet.com.br. Mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário **08:00** às **12:00hs**.

São José do Jacuípe, Bahia. 22 de outubro de 2021

Josian Lima Novais
Pregoeiro Oficial

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSAS E CONTRATOS

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 135/2021

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **135/2021**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE PARA O ACESSO, REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ADVINDO DA LEI ALDIR BLANC**, através da empresa: **AILTON LOPES DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob n **35.360.690/0001-74**, com sede na **R FLORIANO PEIXOTO, 18, JACOBINA, BAHIA**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 25 de outubro de 2021.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE**



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 327/2021 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **327/2021**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE PARA O ACESSO, REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ADVINDO DA LEI ALDIR BLANC**, através da empresa: **AILTON LOPES DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob n **35.360.690/0001-74**, com sede na **R FLORIANO PEIXOTO, 18, JACOBINA, BAHIA**, com valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Dispensa de Licitação Nº **135/2021**.

Data da assinatura: **25 de outubro de 2021**

Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2021**

Dotação Orçamentária:

Unidade: **020505 DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ARTES, ESPORTE E EVENTOS**

ATIVIDADE **27.813.0011.2.032 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ELEMENTO **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

FONTE **00 RECURSOS ORDINÁRIOS**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, EM 25 de outubro de 2021.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 131/2021

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **131/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE IMPRESSORAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, através da empresa: **JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ERIELI**, inscrito no CNPJ/MF sob n **19.516.761/0001-29**, com sede na **R VISCONDE DE MAUA, 58, CASEB, FEIRA DE SANTANA, BAHIA**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 05 de outubro de 2021.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 323/2021 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **323/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE IMPRESSORAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, através da empresa: **JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ERIELI**, inscrito no CNPJ/MF sob n **19.516.761/0001-29**, com sede na **R VISCONDE DE MAUA, 58, CASEB, FEIRA DE SANTANA, BAHIA**, com valor global de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme Dispensa de Licitação Nº **131/2021**.

Data da assinatura: **05 de outubro de 2021**

Prazo de vigência: **31 de janeiro de 2022**

Dotação Orçamentária:

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000119

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



Unidade: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 4.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2.016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE 01 - REC. IMP. e TRANSF. IMP. - EDUCAÇÃO - 25%

Unidade: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 8.244.0009.2.048 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO 3.3.90.30.00 Outros MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 10.122.0015.4.006 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

002- Rec.imp. e transf. Imp –Saúde 15%

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 05 de outubro de 2021.

Magno Lomes Araujo

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADITIVO 001 AO CONTRATO 148/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA; VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021; Unidade: 020601 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; Unidade: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADE: 2.040 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; ATIVIDADE: 2.049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00 00 Material de Distribuição gratuita; 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; ELEMENTO 3.3.90.32.00 28 Material de Distribuição gratuita; FONTE 00 RECURSOS ORDINÁRIOS; FONTE 28 RECURSO DO FIEIS; FONTE 30 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 310/2021; CREDOR: LMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR; Unidade: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Atividade: 12.361.0003.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento 339030.00 Material de Consumo, Fonte: 001 REC. IMP. E TRANSF. IMP. – EDUCAÇÃO 25%; AÇÃO 2022-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%; Fonte 19113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br